

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO:** 00000.0.026546/2022  
**ASSUNTO:** Verbas Indenizatórias  
**REQUERENTE:** Maria Vauliam Ferreira de Brito

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora MARIA VAULIAM FERREIRA DE BRITO, matrícula n. 952297, Diretor de Unidade Básica de Saúde AP-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO:** 00000.0.026563/2022  
**ASSUNTO:** Verbas Indenizatórias  
**REQUERENTE:** Carlos Felipe Santos Silva

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servido CARLOS FELIPE SANTOS SILVA, matrícula n. 954729, Chefe de Divisão de Avaliação AO-5, lotado na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO:** 00000.0.026570/2022  
**ASSUNTO:** Verbas Indenizatórias  
**REQUERENTE:** Perla do Nascimento Gomes Mendonça

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora PERLA DO NASCIMENTO GOMES MENDONÇA, matrícula n. 958816, Coordenador 1 CS-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 017/2023-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº.

**ESOLVE:**

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 24547E4A

PAIXÃO, matrícula: 953655-1, EMANUEL LUCAS DE ALMEIDA GOMES, matrícula: 95333-4 e FERDINANDO DA SILVA PINTO, matrícula: 25387 para exercerem a fiscalização do Contrato Administrativo nº 278/2022-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 022450/2022 - SMSA, cujo objeto é a ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0147/2022-1 - e-Compras, AM: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 27 de dezembro de 2022.

Certifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 16 de janeiro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo  
 Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022

Objeto: O presente Acordo de Cooperação é o instrumento jurídico firmado para formalizar o interesse de mútua cooperação técnica entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, através do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica da Escola de Enfermagem do Autor Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense e a Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, para a realização da Especialização em Enfermagem Obstétrica para fins de capacitação e qualificação de 12 (doze) profissionais de saúde na área materno infantil com foco na qualificação da assistência obstétrica e infantil da rede Municipal de saúde, visando as prioridades em Saúde Materno Infantil.

Valor: R\$ 154.132,00

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cooperante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Cooperada: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF-RJ

Data de Emissão: 03 de fevereiro de 2022.

Vigência: O presente ACORDO terá a vigência de 30 (TRINTA) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 008413/2022/SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 002/2023/SMSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV NO RESIDENCIAL VILA JARDIM, CIDADE SATÉLITE, EM BOA VISTA-RR, conforme estabelecido na TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022-CPL.

Modalidade: Tomada de Preço nº 011/2022.

Valor: R\$ 2.456.581,58

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091, Elemento de despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recurso: SUS (1.601.0000) - EMENDA PARLAMENTAR: 13464.6360001/21-003, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4023 de 20/12/2022, no valor de R\$ 1.446.000,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: MCA CONSTRUTORA - EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 12 de janeiro de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

